



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 026/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 195/03 e 213/06- CIB/RS, que habilitam os municípios de Rio Pardo e Nova Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Rio Pardo e de Nova Prata.

§ 1º - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir da competência do mês de **JANEIRO de 2016** conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PI M	PIM/PPV	
Rio Pardo	195/03	13ª	10		10		00
Nova Prata	213/06	5ª	05		05		00
TOTAL			15		15		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**